



LEI Nº 656/2023.

Autor: Vereador Tiago Garcia de Araujo Silva

NOMEAR A VIA EXISTENTE, RUA QUE DELIMITA OS LOTEAMENTOS BOA BISTA (HARDMAN) DO NOVO LOTEAMENTO BOA VISTA, QUE PASSA A SE DENOMINAR RUA FERNANDO RONALDO GARCIA DE ARAÚJO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Denominar a Via Existente, rua que delimita os loteamentos Boa Vista (Hardman) do novo loteamento Boa Vista, que passa a se denominar Rua Fernando Ronaldo Garcia de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingá-PB, 24 de abril de 2023.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

